



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.278, de 08 de novembro de 2019.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 108.488,91 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, noventa e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

04.122.09.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSESSORIA

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

3.4.4.90.51.00.00 Equipamentos e Material permanente.....R\$ 78.488,91

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 108.488,91.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de novembro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 094/2019

Taquari, 01 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 108.488,91 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, noventa e um centavos).

O referido Crédito Especial objetiva suplementação para alocar recursos oriundos de alienação de bens para contrapartida na execução das obras em andamento.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.